

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 11/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE, Entidade fiscalizadora do exercício profissional, criado pela Lei nº 4.886/65, inscrito no CNPJ/MF sob o 34.046.367/0001-68, com sede Rua Buenos Aires nº 15, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, CEP nº 20070-021, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Archimedes Cavalcanti Júnior, brasileiro, formale de identidade nº formale de identidade nº formale eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2022, publicada no Diário Oficial da União de 28/12/2022, processo de licitação nº 11/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:
1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação e refeição, na forma de cartão eletrônico magnético, com chip de segurança (Acórdão 1.228/2016-Plenário), com recarga mensal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: Empresa cadastrada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A., inscrita no CNPJ
sob o nº 69.034.668/0001-56, com endereço na Alameda Araguaia, 1142, Bloco 3, Alphaville, Barueri/SP- Cep: 06455-000, representada por Giovana Vieira Alves, brasileira, portadora da célula de identidade nº expedida pelo e inscrita no CPF nº e.



Descrição/Especificação	Quantidade de Cartões	Quantidade estimada dias/mês	Taxa de Administração	Valor Total Anual estimado
Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CONFERE, localizado na Rua Buenos Aires, 15, 8° andar – Centro – RJ, CEP: 20070-021	59	22	0%	R\$763.224,00
Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CORE – CE, localizado na Rua Joaquim Nabuco, 3275 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP: 60125-121	17	22	0%	R\$187.125,12
AT AT	N.	22	0%	R\$344.520,00
	Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CONFERE, localizado na Rua Buenos Aires, 15, 8º andar – Centro – RJ, CEP: 20070-021 Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CORE – CE, localizado na Rua Joaquim Nabuco, 3275 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP: 60125-121 Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CORE – RJ, localizado na Av. Graça Aranha, 416 – 4º andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20030-	Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CONFERE, localizado na Rua Buenos Aires, 15, 8° andar – Centro – RJ, CEP: 20070-021 Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CORE – CE, localizado na Rua Joaquim Nabuco, 3275 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP: 60125-121 Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CORE – RJ, localizado na Av. Graça Aranha, 416 – 4° andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20030-	Descrição/Especificação Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CONFERE, localizado na Rua Buenos Aires, 15, 8° andar – Centro – RJ, CEP: 20070-021 Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CORE – CE, localizado na Rua Joaquim Nabuco, 3275 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP: 60125-121 Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CORE – RJ, localizado na Av. Graça Aranha, 416 – 4° andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20030-	Descrição/Especificação Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CONFERE, localizado na Rua Buenos Aires, 15, 8° andar – Centro – RJ, CEP: 20070-021 Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CORE – CE, localizado na Rua Joaquim Nabuco, 3275 - Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP: 60125-121 Cartão alimentação e Refeição eletrônico com chip de segurança (conforme TR), para o CORE – RJ, localizado na Av. Graça Aranha, 416 – 4° andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20030-

ARP nº 17/2022 – Vales Refeição e Alimentação - SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A Pág. 2 de 5

Confere Rio: Rua Buenos Aires, nº 15 – 8º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20070-021 Tel.: (21) 2533-8467/2533-5675 Confere Brasília: SBS, QDR 02, Bloco Q, Edifício João Carlos Saad – 14º andar, SLS. 1401 a 1406



4. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 4.1. O órgão gerenciador será o Confere Conselho Federal dos Representantes Comerciais.
- 4.2. Serão participantes 02 (duas) UASGs, as quais estão listadas abaixo:

ITEM Nº	CORE	DENOMINAÇÃO	UASG
2	CE	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO CEARÁ	926712
3	ES	CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	389063

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços somente dos Conselhos Regionais integrantes do Sistema Confere/Cores.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

- **7.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- **7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- **7.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- **7.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - **7.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- **7.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ARR nº 07/2022 - Vales Refeição e Alimentação - SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A Pág. 3 de 5



- 7.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 7.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 7.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 7.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 7.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 7.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 7.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 7.9.2. a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.
 - 8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

ARP nº 07/2022 – Vales Refeição e Alimentação - SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A Pág. 4 de 5



- 9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2023.

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE

Archimedes Cavalcanti Júnior Diretor-Presidente

GIOVANA VIEIRA ALVES:

Assinado de forma digital por GIOVANA VIEIRA ALVES: Dados: 2023.02.10 10:05:26 -03'00'

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

Giovana Vieira Alves Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF no NOME: CPF no